



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 03 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 73

Página 1 de 7

## Sumário

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Departamento de Negócios Jurídicos</b> | 2 |
| Decreto nº 5603/2022                      | 2 |
| Decreto nº 5607/2022                      | 3 |
| Portaria nº 9130/2022                     | 3 |
| <b>Setor de Compras e Licitação</b>       | 4 |
| Aviso de licitação                        | 4 |
| Licitação                                 | 5 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPrensa Oficial

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto nº 5603/2022

**DECRETO Nº 5603/22, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECLARA A CADUCIDADE DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/19.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a empresa OCRACINO MUNIZ ME sagrou-se vencedora da licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo na modalidade de Concorrência Pública nº 02/19, que objetivou a concessão de transporte coletivo municipal com subsídios;

CONSIDERANDO que, por meio da referida concessão, esta empresa se comprometeu a realizar os serviços nela constantes de transporte municipal e, ainda, se comprometeu a atender as obrigações contratualmente estabelecidas na cláusula sexta do ajuste;

CONSIDERANDO que foram constatadas irregularidades, bem como descumprimentos contratuais praticados pela empresa concessionária, que foi notificada para saná-los, e, ainda assim, não os sanou;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 9092/2022, foi aberto o Processo Administrativo nº 02/2022 para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que, após notificada para apresentação de sua defesa, a empresa concessionária permaneceu inerte, sendo declarada a sua revelia;

CONSIDERANDO que a comissão processante concluiu, diante da inexecutabilidade do contrato, por sua extinção e aplicação das penalidades contratuais à empresa concessionária;

CONSIDERANDO que, após notificada do relatório conclusivo do Processo Administrativo nº 02/2022, a empresa concessionária apresentou documento assumindo a inexecutabilidade do contrato em virtude do aumento dos custos operacionais, manifestando interesse na rescisão contratual, bem como pleiteando a não aplicação das penalidades contratuais;

CONSIDERANDO que a comissão processante, em seu relatório final, opinou pela rescisão do contrato de concessão, bem como declaração de sua caducidade, sem aplicação de penalidades à empresa concessionária;

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada extinta, por caducidade, a concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, dentro do Município de Santa Rosa de Viterbo, objeto da Concorrência Pública nº 02/19, tendo como concessionária a empresa OCRACINO MUNIZ ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.952.141/0001-06, com base nos arts. 35, III, e 38, § 1º, II e VI, da Lei Federal nº [8.987](#), de 13 de fevereiro de 1995, e nas Cláusulas 9.9 e 10.1.3 do contrato celebrado por meio da Concorrência Pública nº 02/19.

Art. 2º Ante a situação de anormalidade decorrente do rompimento do contrato, e, com objetivo de assegurar a continuidade da prestação do serviço à população, fica declarada situação de emergência no sistema público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Santa Rosa de Viterbo.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPrensa Oficial

Parágrafo único. De acordo com o art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de prestação de serviços necessários às atividades de resposta a situação emergencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.

Santa Rosa de Viterbo, 1º de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSA

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

## Decreto nº 5607/2022

### DECRETO Nº 5607/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, *Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e,*

CONSIDERANDO o ofício da Presidente do CMDCA, comunicando o desligamento de Conselheira Tutelar e a posse da suplente Elisabete Marques Oliveira,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica substituída, a contar de 04/11/2022, a Conselheira Tutelar Sra. Vanessa Dias dos Santos, portadora do RG nº 43.094.801-3, pela suplente Sra. Elisabete Marques Oliveira, inscrita no CPF nº 063.315.458-08, passando a mesma a figurar como membro titular do referido Conselho.

Art. 2º A nova Conselheira Tutelar fará jus à remuneração mensal de acordo com o valor fixado pelo Decreto nº 4941/20, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Portaria nº 9130/2022



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPrensa Oficial

PORTARIA Nº 9130/22 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA REALIZADA VIA CONTRATO DE FOMENTO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** solicitação da Diretoria Municipal de Educação;

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria entre a Prefeitura Municipal e as organizações da sociedade civil no âmbito do Departamento Municipal de Educação: **APAE de Santa Rosa de Viterbo; Centro Ann Sullivan do Brasil – Ribeirão Preto; Associação do Amigo do Autista – AMA RP; Associação dos Deficientes Visuais de Rib. Preto - ADEVIRP; Associação Beneditina de Educação e Assistência Social**, estabelecido por meio do Termo de Fomento e autorizado pela Lei Municipal nº 4788/20, de 17 de dezembro de 2020, constituída pela Portaria nº 8718/21, conforme segue:

- Marcelo Benedito Palmeiro - RG nº 19.564.910
- Tatiana Cristina Danico Bertocco - RG nº 35.019.334-4
- Fabiana Ornelia Fernandes Queiroz - RG nº 25.290.618-4

Art. 2º Compete à referida Comissão atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados podendo, para tal fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Em sendo constatada quaisquer irregularidades na elaboração ou execução do Termo de Fomento, deverão ser adotadas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 4612/17, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogados os efeitos da Portaria nº 9118/22.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 01 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Setor de Compras e Licitação

### Aviso de licitação

#### Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 75/2022



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPrensa Oficial

Processo nº 120/2022 -

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de transporte coletivo urbano de passageiros, em linhas regulares, no Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, como única via adequada para manutenção desse serviço essencial.

**Data da Abertura dos Envelopes:** 17/11/2022 - 09 h Horário de Brasília

Local: Sala de Licitações e Contratos - Rua José Garcia Duarte, 182 – Sala A – Bairro: Centro

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br), no link Licitação. Informações pelo telefone (16) 3954 8802.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de novembro de 2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

## Licitação

### Edital de Revogação Carta Convite

#### Carta Convite 07/2022 – Processo 105/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e orientação técnica educacional pedagógica

Motivo da revogação: ausência número legal de participantes, mínimo de três propostas aptas à seleção.

Desta forma, acolho a manifestação da Comissão Municipal de Licitações considerando revogado o Convite n. 07/2022 e determino que para a republicação do certame deverá ser atendida as exigências do art 22 § 6º da Lei 8666/93.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 01/11/2022

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal

### Edital de Anulação Tomada de Preços

#### Tomada de Preços 17/2022 – Processo 74/2022

Objeto: Obras de Construção e reforma das praças a seguir; PRAÇA JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, PRAÇA ANTONIO B. APARECIDO "SARACURA", PRAÇA JOSÉ M. SANTOS "VILA MENDES" e PRAÇA ZULEICA DE MELO MOURA BALBÃO.

Anulação em todos os seus termos da referida TP, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no processo licitatório.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 01/11/2022

Omar Nagib Moussa



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPrensa Oficial

Prefeito Municipal

### Extrato da Ata da Tomada de Preços 23/2022 – Processo 108/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS E EXECUTIVOS E O ACOMPANHAMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PARA CLIMATIZAÇÃO VFR.

Empresa participante: Eng One Soluções em Engenharia e Projetos LTDA – CNPJ: 33.880.276/0001-60 – Valor Total: R\$ 47.270,00.

A CPL decidiu por classificar a licitante proponente.

**Após a publicação desta e decurso de prazo para eventual recurso, na forma do Inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, serão os autos remetidos ao Sr. Prefeito Municipal, para os atos de homologação da classificação proferida e adjudicação do objeto à licitante classificada no certame.**

Santa Rosa de Viterbo/SP, 01/11/2022

Sara Aparecida dos Santos Pereira

Presidente CPL

### EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº. 61/2021

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

CONTRATADA PEDRO FELIPE DA SILVA 40045860890, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.794.824/0001-41

**OBJETO:** prestação de serviços de locação de som e serviços para eventos e de sonorização volante, pelo período de 3 (três) meses.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | MARCA | QTDE | UNID. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|-----------|-----------|
| 1    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA VOLANTE - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA VOLANTE, COMPOSTO POR: NO MINIMO 2 CAIXAS DE SOM COM 3 VIAS E UM AMPLIFICADOR 100WATTS RMS, POR CANAL |       | 161  | HRS   | 37,90     | 6.101,90  |
| 2    | SERVICO DE SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA VOLANTE, COMPOSTO POR: NO MINIMO 2 CAIXAS DE SOM COM 3 VIAS E UM AMPLIFICADOR 100WATTS RMS, POR CANAL                                             |       | 36   | HRS   | 89,00     | 3.204,00  |



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPrensa Oficial

EVENTOS -  
COMPOSTO  
POR: 02 CAIXAS  
DE SOM TRÊS  
VIAS (MÉDIO  
GRAVE); DUAS  
CAIXAS DE  
SOM GRAVE;  
AMPLIFICADOR  
DE NO MÍNIMO  
500 WATTS RMS  
POR CANAL, 02  
MICROFONES  
PROFISSIONAIS  
SEM FIO,  
EQUALIZADOR  
GRÁFICO

**VALOR TOTAL R\$ ..... 9.305,90**

**VALOR TOTAL R\$ 9.305,90 (nove mil, trezentos e cinco mil reais e noventa centavos)**

Santa Rosa de viterbo/SP, 25/10/2022

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal

